

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 158/2019

ANO

2019



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

142/2019

EMENTA

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.

AUTOR

JHONATAN MAGALHÃES (SD), LEANDRO MAGOGA (PSD), MARCELO FAVALEÇA (PSD),
RENATO FERRAZ (PSDB), RONALDO LIMA (DEM)



DELIBERAÇÃO FINAL

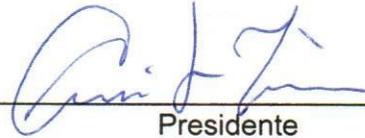
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 26 / 11 / 19


Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 12 / 19

APROVADO 10 / 12 / 19

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo N° 151 / 2019

Data: 11 / 12 / 19

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 151/2019
PROJETO DE LEI Nº 142/2019

“Dá denominação às vias públicas que especifica.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Residencial “Eco Ville”, passam a ter as seguintes denominações:

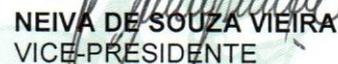
- Rua A, passa a denominar-se Rua Jamil Elias Zuri;
- Rua B, passa a denominar-se Rua Avelino Marino Alves;
- Rua C, passa a denominar-se Rua Adelino Pirola;
- Rua D, passa a denominar-se Rua Dorivaldo Campanholo;
- Rua E, passa a denominar-se Rua Manoel da Silva Sebastião;
- Rua F, passa a denominar-se Rua Luminato Rossi;
- Rua G, passa a denominar-se Rua Orlando dos Santos;
- Rua H, passa a denominar-se Rua João do Nascimento;
- Rua I, passa a denominar-se Rua Durvalino Cândido Matias;
- Rua J, passa a denominar-se Rua Antonio Felipe da Costa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANICETO FACIONE
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
11 de dezembro de 2019


NEIVA DE SOUZA VIEIRA
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Os Vereadores RENATO FERRAZ, MARCELO FAVALEÇA, JHONATAN MAGALHÃES, RONALDO DE LIMA e LEANDRO MAGOGA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 142/2019

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Residencial “Eco Ville”, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua A, passa a denominar-se Rua Jamil Elias Zuri;
- Rua B, passa a denominar-se Rua Avelino Marino Alves;
- Rua C, passa a denominar-se Rua Adelino Pirola;
- Rua D, passa a denominar-se Rua Dorivaldo Campanholo;
- Rua E, passa a denominar-se Rua Manoel da Silva Sebastião;
- Rua F, passa a denominar-se Rua Luminato Rossi;
- Rua G, passa a denominar-se Rua Orlando dos Santos;
- Rua H, passa a denominar-se Rua João do Nascimento;
- Rua I, passa a denominar-se Rua Durvalino Cândido Matias;
- Rua J, passa a denominar-se Rua Antônio Felipe da Costa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

As pretendidas denominações objetivam prestar homenagem póstuma às referidas pessoas, perpetuando seus nomes na imorredoura saudade de seus familiares e amigos.

O croqui adiante juntado serve como peça instrutiva para ilustrar a propositura.

De se enfatizar que as denominações são resultantes de comum acordo entre os vereadores subscritores, na seguinte conformidade:

- Rua A, proposto pelo Vereador Marcelo Favaleça;
- Rua B, pelo Vereador Renato Ferraz;
- Rua C, pelos Vereadores Jhonatan Magalhães e Ronaldo de Lima;
- Rua D, pelo Vereador Ronaldo Lima;
- Rua E, pelo Vereador Ronaldo Lima;

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

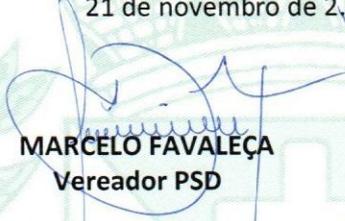
- Rua F, pelo Vereador Leandro Magoga.
- Rua G, pelo Vereador Renato Ferraz;
- Rua H, pelo Vereador Marcelo Favaleça;
- Rua I, pelo Vereador Ronaldo Lima;
- Rua J, pelo Vereador Ronaldo Lima.

Referidos vereadores farão suas respectivas justificativas, em Plenário, por ocasião da discussão da presente propositura, enaltecendo a figura e breve relato sobre cada pessoa homenageada, todas dignas, impolutas, com histórico de vida exemplar.

Isto posto, este propositor aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de novembro de 2019


RENATO FERRAZ
Vereador PSDB


MARCELO FAVALEÇA
Vereador PSD


JHONATAN MAGALHÃES
Vereador SD


RONALDO DE LIMA
Vereador DEM


LEANDRO MAGOGA
Vereador PSD

a: projeto de lei-denominação vias públicas-9

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
22 NOV. 2019
PROT. Nº 683
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 / 12 / 19

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 158/20

PROJETO DE LEI Nº142/2019.

Ementa: “Dá denominação às vias públicas que especifica.”

Autor: Vereadores

PARECER

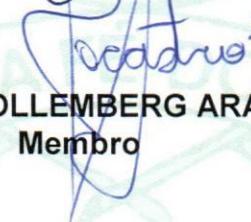
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019


a) vereador **RONALDO EUGENIO LIMA**
Presidente da Comissão


a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**
Relator


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: atacomis

Processo nº. 158/20

PROJETO DE LEI Nº142/2019.

Ementa: “Dá denominação às vias públicas que especifica.”

Autor: Vereadores

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça